

Edição nº 6.641

27/10/2013

TRIBUNA DO NORTE

QUARTA-FEIRA, 27 DE MARÇO DE 2013

Auto republicação

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 08/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pela Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS, e.

CONTRATADA: FW INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Condor nº. 1395, Sala 01 e 03 - Centro - Araçongas, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.348.806/0001-99, neste ato representada pelo Senhor FERNANDO PARRA AGUSTINHO BEJE, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº. 5.315.753-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 024.122.939-10.

OBJETO: Prestação de serviços de reformulação completa e treinamento de pessoal para manutenção do mesmo, além de atualização dos links, legislação, comissões, ordem do dia, contas públicas, entre outros.

VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 01 de março de 2013.

ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE.

FW INFORMÁTICA LTDA
FERNANDO PARRA AGUSTINHO BEJE
CONTRATADA.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 07/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MARUMBI, com sede na Rua Vereador João Fuzetti nº. 818, Centro, Marumbi, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF Nº 77.924.025/0001-06, neste ato representado pela Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS, e.

CONTRATADA: EDNA DOS SANTOS, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 6.062.019-9, inscrita no CPF/MF sob nº. 867.698.619-72.

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza das instalações da Câmara Municipal.

VALOR: R\$ 30,00 (trinta reais) por diária.

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

FORO: Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná.

Marumbi (PR), 01 de março de 2013.

ANA PAULA GIMENEZ BIZ DE NÊS
PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL
CONTRATANTE

EDNA DOS SANTOS
CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA ESTADO DO PARANÁ

EMENDA A LEI ORGÂNICA Nº 001/2013

DATA: 26/03/2013

SÚMULA: ACRESCENTA PARÁGRAFOS AO ART. 128 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou, Projeto de Lei de autoria do Prefeito em Exercício, sendo promulgada pela Mesa Executiva a seguinte alteração à Lei Orgânica do Município de Cambira:

Art. 1º - O artigo 128 da Lei Orgânica do Município de Cambira, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

§ 3º - O Município de Cambira aplicará anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 17% (dezesete por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea "b" do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

§ 4º - Todos os recursos serão obrigatoriamente autorizados a serem deduzidos em conta bancária do ente municipal arrecadador no momento do recebimento dos recursos e repassados diretamente ao Fundo Municipal de Saúde e às demais unidades orçamentárias que compõem a Saúde de Cambira, para ser aplicados em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Emenda em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Cambira, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE LANÇAMENTO Nº 001/2013

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA, por intermédio da Secretaria da Fazenda, faz saber, para todos os efeitos legais, que encontra-se a disposição dos contribuintes no Departamento de Receita e Fiscalização, situado a Avenida Canadá, nº 320, centro, os RELATÓRIOS DE LANÇAMENTO do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU); do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS FIXO); da Taxa de Licença e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, Industriais, e Prestadores de Serviços (ALVARAS); e da Taxa de Vigilância Sanitária, referentes ao exercício de 2013.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

Maurílio dos Santos
PREFEITO EM EXERCÍCIO

Wagner Luiz Rivellini
DIR. DEPTO DE RECEITA E FISCALIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2013

O MUNICÍPIO DE CAMBIRA, Estado do Paraná, por intermédio do pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO, do tipo menor preço, visando à aquisição de massa asfáltica, para atender esta municipalidade, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência, constante do Anexo I, deste edital.

LOCAL: Edifício da Prefeitura do Município de Cambira

DATA DA ABERTURA: 10 de abril de 2013

HORÁRIO: 09:00 horas

REGÊNCIA LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993, suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02 de 17/07/2002, Lei Orgânica do Município de Cambira e Edital de Pregão Presencial nº 028/2013.

INFORMAÇÕES: O Edital poderá ser adquirido junto ao Departamento de Licitações e Contratos. Quaisquer informações adicionais poderão ser obtidas no Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, situado na Avenida Canadá, 320, centro ou através do telefone (43) 3436-8000, Ramal 8003 ou ainda através do e-mail pcambira@uiol.com.br.

Cambira, 18 de fevereiro de 2013.

Cloaldo Alberto Pereira
PREGOIEIRO

Maurílio dos Santos
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1471/2013

DATA: 26/03/2013

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 464/91 DE 15/10/1991, Nº 750/2001 DE 31/05/2001 E Nº 1146/2009 DE 09/12/2009 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito em Exercício, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrutura administrativa de cargos e número de vagas do Quadro de Pessoal do Município de Cambira passa a vigorar de acordo com o ANEXO I desta Lei, excluindo desta, os cargos e vagas da Autarquia Municipal de Saúde e da Autarquia Municipal de Educação, que dispõem de quadro próprio.

Art. 2º - Lei própria disporá as atribuições e competências dos cargos criados por esta Lei.

Art. 3º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 464/91, de 15/10/91.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Cambira, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e treze.

MAURILIO DOS SANTOS
PREFEITO EM EXERCÍCIO

ANEXO I

ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS - QUADRO DE VAGAS

SERVIDORES ESTATUTÁRIOS

CARGO	GRUPO	QTDE	CARGA
-------	-------	------	-------